



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico com Registro de Preço

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um coletor compactador de lixo visa atender à crescente demanda por serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, promovendo maior eficiência, sustentabilidade e economia para a gestão dos resíduos urbanos.

Principais benefícios:

Sustentabilidade Ambiental:

A compactação adequada dos resíduos contribui para o transporte mais eficiente e redução das emissões de gases poluentes, promovendo práticas mais sustentáveis.

Melhoria na Higiene e Segurança:

A operação de coleta com compactadores reduz o contato direto dos trabalhadores com os resíduos, minimizando riscos à saúde e melhorando as condições de trabalho.

Impacto Positivo na Qualidade de Vida da População:

A coleta mais eficiente e regular contribui para a manutenção da limpeza urbana, reduzindo pontos de acúmulo de lixo e possíveis impactos sanitários, minimizam odores e riscos de proliferação de vetores de doenças, como ratos e insetos.

Melhoria na qualidade dos serviços públicos:

Com a coleta mais eficiente e organizada, a população percebe uma melhora direta na limpeza urbana e na gestão dos resíduos, resultando em maior satisfação com os serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



2. OBEJTO

DESCRIÇÃO DO					VALOR TOTAL
ITEM	SERVIÇO/PEÇA/BEM/OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 3	ORÇADO
1	Coletor Compactador de lixo 19m ³ , conforme descrição técnica abaixo	m3	2	R\$ 236.000,00	R\$ 472.000,00
Total					R\$ 472.000,00

2.1. Especificações Técnicas

a) Dimensões e Capacidade de Carga:

- **Capacidade volumétrica:** 19m³.
- **Capacidade de compactação:** Relação de 4:1 a 6:1, dependendo do tipo de resíduo (orgânico, reciclável, etc.).
- **Capacidade de carga:** Aproximadamente 12.000 kg, considerando resíduos compactados.

b) Estrutura e Construção:

- **Material do corpo:** Construído em aço de alta resistência (ASTM A-36 ou equivalente), com tratamento anticorrosivo.
- **Espessura do material:**

Corpo do equipamento: entre 4 mm e 5 mm.

Reforços estruturais: 6 mm ou mais em áreas críticas.

- **Design reforçado:** Estrutura projetada para suportar ciclos intensivos de compactação e descarga.

c) Sistema de Compactação:

- **Placa compactadora:** Movida por cilindros hidráulicos robustos.
- **Pressão hidráulica:** Operacional entre 180 e 220 bar para garantir alta eficiência.
- **Ciclo de compactação:** Tempo médio de operação (ida e volta) entre 20 e 25 segundos, garantindo produtividade.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



d) Sistema Hidráulico:

- **Bomba hidráulica:** Acionada diretamente pelo motor do caminhão, com capacidade proporcional à carga.
- **Reservatório de óleo hidráulico:** Volume de 100 a 120 litros.
- **Cilindros hidráulicos:** Tratados contra corrosão, garantindo maior durabilidade.
- **Sistema de segurança:** Válvulas para proteção contra sobrecarga hidráulica.

e) Sistema de Descarga:

- **Placa ejetora:** Ejetor traseiro acionado hidráulicamente para esvaziar o coletor de forma uniforme.
- **Tampa traseira:** Abertura ampla, com ângulo de até 90°, facilitando a manutenção e descarga.
- **Vedação eficiente:** Sistema que evita vazamento de líquidos (chorume) durante o transporte.

f) Recursos de Segurança:

- **Travas mecânicas e hidráulicas:** Previnem abertura accidental da tampa traseira.
- **Sinalização:** Luzes de LED e alarmes sonoros para operação de marcha à ré e compactação.
- **Dispositivos de emergência:** Botões de parada imediata posicionados em locais estratégicos.

g) Sistemas Auxiliares:

- **Levantador de contêineres:** Compatível com contentores de 120, 240 e 360 litros (conforme norma EN 840).
- **Controle de chorume:** Reservatórios integrados para captação e armazenamento de líquidos.
- **Redução de ruído:** Isolamento acústico para operação em áreas urbanas.

h) Normas e Certificações:

- **Segurança operacional:** Atende às normas de segurança (NR-12 e NR-18, no Brasil).
- **Conformidade ambiental:** Controle de emissão de poluentes e sistemas de vedação adequados às exigências legais.
- **Certificação técnica:** Garantia de fabricação conforme padrões ISO ou similares.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



- 2.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.3. O pregão eletrônico e seus anexos estará disponível para os interessados através da plataforma BLL, através do site www.bll.org.br os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades das Secretarias do município de Pouso Redondo.
- 2.4. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e do BLL, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 3.1. O prazo de fornecimento começará a contar a partir do recebimento da nota de **empenho ordinário** pelo fornecedor, que será de até 45 dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.
- 3.2. O implemento deverá ser instalado sobre o chassi de um caminhão Iveco Tector 17-280 (altura de 2.831[mm], comprimento total de 6.236 [mm], distancia entre eixos de 3.690 [mm]) 4x2, onde a contratada deverá entregar o implemento funcionando dentro de suas especificações técnicas.
- 3.3. Em caso de empenho global, o prazo de entrega será definido na ocasião do envio da nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses a partir da homologação do processo/ata de registro de preços.
- 3.4. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 6.1. para a entrega do material.
- 3.5. O aceite/aprovação do fornecimento pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.
- 3.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



3.7. A Contratada se responsabiliza por buscar o caminhão para instalação do implemento, e entregar o caminhão e o implemento instalado na sede da Contratante.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária, em nome da proponente.

4.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 15.1 será suspenso até a sua regularização.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;

6.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



8. DA GARANTIA

- 8.1. A contratada deverá entregar o produto com 12 (doze) meses de garantia, e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a contratada ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do objeto por outro que atenda às exigências editalícias.
- 8.2. No caso de substituição, a partir do recebimento do novo objeto, será iniciado o prazo de garantia, de igual tempo, conforme estabelecido nos itens anteriores.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.1. Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos que contenham características que possam atender o descritivo pretendido, fica necessária a apresentação de:

CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido estes materiais ou assemelhados.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.
- f) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- i) a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



- j) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- k) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- l) De mais declarações seguirá os requisitos estabelecidos no edital convocatório, de acordo com o que preconiza a lei nº 14.133/21.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Redondo Órgão: 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS Unidade: 02- DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA Funcional: 15.451.0039.2.026 – Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos (80) 4.4.90.00.00.00.00.0130 - APLICACOES DIRETAS 1.500.7000.0130 – Recursos ordinários
..... R\$ 472.000,00
30.39 – Material para manutenção de veículos Função: 15 – Urbanismo Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana Programa: 0039 – Estradas, Obras e Serviços Urbanos Projeto-Atividade: 2.026 – Manutenção do Depto de serviços urbanos: 1.500.7000.0130- Recursos ordinários Desp.: 4.4.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diversas R\$ 472.000,00

11. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da aquisição é de R\$472.000,00

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

- 14.1. A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21 e Lei nº Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e as demais normas legais e regulamentares.
- 14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A gestão do processo será efetuada pela servidora Jamylle Dionizio Freitas Zanella, designada pela portaria Nº 131/2023 de 04/04/2023;
- 15.2. A fiscalização e o recebimento de entrega dos serviços/materiais bem como do contrato, serão efetuados pela Secretária de Gabinete, Taleisi Taina Koglin, designada pela portaria Nº nº 468/2024 de 22/10/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



- 15.3. Verificando desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se as penalidades previstas no edital.
- 15.4. Em caso de empenho global, o prazo de entrega será definido na ocasião do envio da nota mde empenho, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.
- 15.5. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 24 horas para confirmação do recebimento do e-mail.

16. LEVANTAMENTO DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇO

- 16.1. A pesquisa de preço de todos os itens constantes nesta solicitação foram realizadas através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde encontramos um (01), dos três (03) orçamentos. Os outros dois (02) orçamentos foram realizados diretamente com empresas através de e-mails. Para a pesquisa dos preços se atentou para valores praticados atualmente no mercado e optado por usar o preço Mediano dos orçamentos. Solicitações e orçamentos vão em anexo ao processo.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. Não será permitida a subcontratação para o objeto da licitação.

Pouso Redondo, 27 de novembro de 2024.

Rafael Neitzke Tambozi
Prefeito municipal de Pouso Redondo